



MENSAGEM Nº 002/2022

Abaiara/CE, 22 de fevereiro de 2022.

A Sua Excelência,
SR. Francisco Eliseu Moreira Filho
Presidente da Câmara Municipal de Abaiara/CE
NESTA.

Exmo. Sr. Presidente,
Exmas. Sras. Vereadoras,
Exmos. Srs. Vereadores;

É com elevada honra que submeto a apreciação, deliberação e análise de Vossa Excelência e dos Ilustres Vereadores que compõe esta Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei que “Cria o Cargo Efetivo de Biomédico nos termos do art. 38, inciso V da Lei Orgânica do Município e dá outras providências”.

O presente Projeto de Lei visa atender a carência e necessidade da saúde pública municipal trazendo aos seus quadros de servidores efetivos, o profissional cujo seu trabalho é de muita valia para a população.

Deve ser considerado que estamos com concurso público em andamento e que assim sendo para que não haja qualquer prejuízo a população a criação do cargo com ofertas de vagas no certame que ainda se encontra no início do período de inscrições é medida de urgência.

Convicto de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, solicito a Vossa Excelência, emprestar sua valiosa colaboração, adotando o **REGIME DE URGÊNCIA** para deliberação com fundamento nos artigos 60 e 73 do Regimento Interno (Resolução 07/90)

No ensejo, apresento a Vossa Excelência e aos seus eminentes pares, protesto de elevado apreço e distinta consideração.

Cordialmente,



AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

RECEBIDO

EM: 22 / 02 / 2022

CÂMARA MUN. DE ABAIARA
CNPJ 12.478.983/0001-88



PROJETO DE LEI Nº 002/2022

Abaiara, 22 de fevereiro de 2022.

EMENTA – CRIA O CARGO EFETIVO DE BIOMÉDICO NOS TERMOS DO ART. 38, V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde 2 (dois) Cargos Efetivos de Biomédico com vencimento R\$ 1.800,00 (um mil oitocentos reais) com jornada trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

Parágrafo Único: Fica o Chefe do Executivo autorizado a ofertar vagas para o provimento do cargo criado por essa Lei no Concurso Público que se realiza no corrente ano, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, em 22 de fevereiro de 2022.



AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

